

## UNIVERSIDADE DA MELHOR IDADE

Lara BOAVENTURA<sup>1</sup>  
Vanessa PALMA<sup>2</sup>  
Esther OZANICHI<sup>3</sup>  
Luciene SILVA<sup>4</sup>  
Raquel RODRIGUES<sup>5</sup>

A cada ano, a população idosa mundial, em especial a dos países em desenvolvimento, inclusive a brasileira, tem aumentado rapidamente. Isto tem demandado uma participação do poder público e da sociedade em geral no sentido de estabelecer políticas e implementar ações visando adequação à esse novo perfil populacional. Isto tem demandado um vertiginoso investimento em políticas públicas a fim de concretizar os direitos das pessoas idosas expressos na Constituição e no Estatuto do Idoso, bem como nas diretrizes da Política Nacional do Idoso. O artigo 25 do Estatuto do Idoso prescreve a criação de universidade aberta para as pessoas idosas, cabendo ao Poder Público apoiar tal criação. Entretanto, é da Universidade Pública que deve partir a iniciativa de implementação das universidades abertas para a terceira idade. Com isso, resta claro que a Universidade Pública exerce papel extremamente importante no respeito à pessoa idosa. Partindo-se dessa premissa o curso de Direito do Campus de Três Lagoas da UFMS propõe um projeto pioneiro na região, a criação da UMI (Universidade da Melhor Idade), com atividades voltadas para a população idosa, a fim de valorizar os preconizados na carta magna sobre dignidade da pessoa humana. O projeto possibilita o acesso a cursos, atividades curriculares e extracurriculares no âmbito universitário, oportunidade esta de engrandecer e melhorar a qualidade de vida garantida pelos direitos fundamentais inerentes ao ser humano. O projeto conta com a inter e transdisciplinaridade no contexto do Campus Três Lagoas, abarcando diversas áreas e diferentes enfoques, porém com a atenção voltada ao idoso. Nota-se que o Brasil, país que busca consolidar sua experiência universitária ainda muito jovem em comparação aos países desenvolvidos, também traz no bojo de sua Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, Congresso nacional, 1996), as linhas estratégicas que tratam da construção e reprodução do saber voltado ao bem estar e ao desenvolvimento humano. Assim, a universidade brasileira, enquanto instituição pluridisciplinar, deve integrar o trinômio ensino - pesquisa - extensão para a consecução de seus objetivos. Utilizaram-se, para elaboração do projeto, pesquisas em bibliografias jurídicas, Internet, pesquisas

---

<sup>1</sup> Discente do 8º semestre, período noturno, do curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Três Lagoas. lara\_boaventura@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Docente do curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Três Lagoas. Mestre em Direito Tributário pelo Centro Universitário Eurípedes de Marília, UNIVEM. vanessacasotti@hotmail.com. Orientador do trabalho.

<sup>3</sup> Discente do 9º semestre, período diurno, do curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Três Lagoas. esthercgp@hotmail.com

<sup>4</sup> Discente do 10º semestre, período noturno, do curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Três Lagoas. luciene.edu@hotmail.com

<sup>5</sup> Discente do 9º semestre, período diurno, do curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Três Lagoas. raqdpaulo\_rodrigues@hotmail.com

de campo, questionários. Portanto, a UMI desponta como oportunidade para que o idoso envelheça com qualidade, pois o conhecimento que o idoso adquire na UMI melhora sua vida em todos os aspectos, já que a partir do momento em que o idoso entra em contato com várias disciplinas oferecidas na UMI, conquista independência, autonomia e autoconfiança e a Universidade Pública não se exime de sua responsabilidade social para com a população idosa.

**Palavras-chave:** Educação. Idoso. Universidade Aberta.